



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2509/25

EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 473.605,05,
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 473.605,05 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.339.	ASSST. FINANC. COMPL. DA UNIÃO AO CUMPRIMENTO DO PISO	
11 - 3.1.90.16.00.00 16050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.452,61
06.001.10.301.0011.2.023.	ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB	
13 - 3.1.90.11.00.00 16000010	VENCIM. E VANT FIXAS -- PESSOAL CIVIL	198.000,00
91 - 3.1.91.13.00.00 16000010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00 16000010	OUTROS SERV. DE TERC – PESSOA JURÍDICA	53.152,44
92 - 3.3.90.46.00.00 16000010	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.000,00
93 - 3.3.90.93.00.00 16000010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.000,00

Total Suplementação: 473.605,05

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.3.50.11.16.00 SUS	Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Eq. de Saúde da Família/ESF e E	413.152,44
1.7.1.3.50.51.03.00 SUS	Custeio -Assistência Finan. Comp., p\o Pag. do Piso Salarial d	60.452,61



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total da Receita: 473.605,05

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2025.

APROVADO

Em 02/12/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 02/12/25

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. Nº 034/2025
03/12/2025